



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**DIRETORIA GERAL  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD**

*nº COMAP 12/2024*

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
Titular da unidade:	HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA
Responsável pela elaboração do DFD:	MARIANA FONTENELE RAMOS

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente demanda é fundamental para a adequação das instalações do Arquivo Geral e do Depósito Público de Ananindeua-PA, considerando a necessidade da demolição do seu muro de entorno e construção de um novo, além da adequação de galpão, através da instalação de portão, colocação de laje de piso e adaptação de instalações elétricas e instalações de combate a incêndio, para que o mesmo seja usado na acomodação da unidade móvel da itinerância do TRT8, além de serviços de pintura.

O atendimento dessa contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Tribunal, nos objetivos de promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida de servidores e magistrados no ambiente de trabalho, não apresentando conflito com os objetivos organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

**3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na execução de “Reforma do Arquivo geral e do Depósito Público de Ananindeua-PA, com intervenções no muro, adequações em galpão e pintura.”

**4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

As quantidades levantadas para a execução dos serviços em tela, foram baseadas em visita in loco em Arquivo Geral e Depósito Público de Ananindeua-PA.

No que pertine às fontes oficiais de preço, foram adotadas as tabelas oficiais (SINAPI; SEDOP; SEINFRA; SICRO), cuja data-base são as mais recentes disponíveis pelas fontes supracitadas.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**5. ESTIMATIVAS PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Dispensa, nesta etapa do planejamento, a observância dos ritos formais do artigo 23 da NLLC e da IN SEGES/MP nº 65, de 7 de julho de 2021, tendo sido adotada a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração, como preços de mercado vigentes ou quaisquer outros meios.

O valor da contratação em tela está estimado em R\$ 381.500,68 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos reais e sessenta e oito centavos).

A despesa estimada não constou originariamente do Plano de Contratações Anual do TRT8 (PCA/2024), aprovado pela Portaria PRESI nº 1107/2023. Dessa forma, necessário indicar itens do PCA 2024 que devem ser despriorizados parcialmente para atendimento das despesas estimadas no estudo:

Item 70 - MANUTENÇÃO PREDIAL PARA VARAS E FÓRUNS FORA DA SEDE:

- a) Valor PCA 2024: R\$ 1.000.000;
- b) Valor a ser despriorizado para a despesa deste estudo: R\$ 200.000;
- c) Valor do item após despriorização: R\$ 800.000.

**6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Previsão de conclusão: julho de 2024.

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO**

Alto - Alta relevância ou criticidade para os serviços da unidade.

Motivação: Em razão da relevância e da quantidade de serviços a serem executados.

Conforme o grau definido nesse documento, esta ensejará na celeridade da tramitação processual.

**9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD**

Não há.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**DIRETORIA GERAL**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

*Belém, 23 de fevereiro de 2024*

---

**MARIANA FONTENELE RAMOS**  
Responsável pela solicitação  
DIOPE

---

**HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA**  
COMAP